



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: Departamento de Recursos Humano

Responsável pela Demanda: VERA MARIA CARDOSO BORGES

Contato/Email para esclarecimentos: daetupaciguara@hotmail.com /
comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

1 – OBJETO

Aquisição de 02(Dois) aparelhos tipo smartphone.

- 1.1. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os smartphones são essenciais para a operação eficiente e contínua dos serviços prestados pela autarquia e diante da necessidade de substituição de equipamentos antigos que já se encontram com defeito ou defasados, tudo no intuito do atendimento às demandas do Departamento de Água e Esgoto – DAE, tendo entre as finalidades, a comunicação entre os operadores e a Autarquia, recebimento, fechamento e envio de ordens de serviço, usado também como equipamento de coleta de leitura dos hidrômetros para emissão de fatura de conta de água.

Os smartphones serão utilizados também para a gestão e monitoramento dos serviços públicos, permitindo o acompanhamento de execução de ordens de serviço, o registro de ocorrências de infrações que necessitem de fotos de vídeos para comprovação, facilitando a tomada de decisões baseada em informações atualizadas e contribuirá para a melhoria da qualidades dos serviços prestados à população.

Portanto a aquisição desses materiais é crucial para o bom funcionamento e qualidade dos serviços prestados à comunidade atendida pela autarquia.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a compra de aparelho Smartphone, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificações do Smartphone

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Un	QTDE
1.	Sistema operacional android 14 RAM 4 GB Capacidade de armazenamento da 128 GB Memória Tamanho da memória RAM instalada 4 GB Capacidade de armazenamento digital 4 GB Certificação ANATEL 198252300953/ Modelo SM-A155M/MDS Pilha(s) ou bateria(s): 1 lons de lítio baterias necessárias. (inclusas) Tecnologia de conexão bluetooth, Wi-fi, USB GPS verdadeiro Características especiais DUAL SIM, GPS integrado Tamanho de tela vertical 6,5 polegadas Tecnologia da tela Super AMOLED Outros recursos de exibição Wireless Entrada de usuário tela sensível ao toque Resolução 1080 x 2340 Outros recursos de câmera traseira 50MP + 5MP + 2MP, frontal 13MP Formato tela infinita Cor azul claro Classificação de potência da bateria ou pilha 25 Componentes inclusos Ejetor da bandeja SIM, cabo USB		02



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

Numero de unidades	1		
Fonte de alimentação	alimentado por pilha		
Peso do produto	201 g		
Dimensão do produto	7,68 x 16,01 x 0,84 cm;		
201 g			
Funciona a bateria ou a pilha?	Sim		

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

***Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo**

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

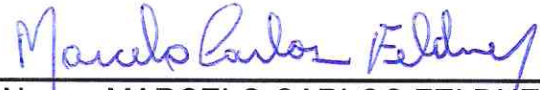


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 Tupaciguara/MG.
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 15 de Abril de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: VERA MARIA CARDOSO BORGES Matricula: 6169 Recursos Humanos	 Nome: MARCELO CARLOS FELDNER Matricula: 9253 Diretor DAE